



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 63/2015 – PROEN

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
EM CURSOS DE ENGENHARIA NA FRANÇA/BRAFITEC**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos do Curso de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação da UFMA para intercâmbio internacional em Cursos de Engenharia na França, pelo Programa de Mobilidade Acadêmica.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa expor as normas relativas à seleção de alunos do curso de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação da Universidade Federal do Maranhão para a realização de intercâmbio internacional em Cursos de Engenharia na França, pelo Programa de Mobilidade Acadêmica;

1.2. A seleção para as instituições, conforme descrito neste edital, será realizada por meio de parceria entre a UFMA, a UNESP e a Instituição de destino;

1.3. A primeira etapa da seleção será realizada pela UFMA, em duas fases, segundo os critérios estabelecidos neste edital, e a segunda será realizada a critério da Instituição de destino que são: as instituições de Engenharia da Rede POLYTECH – Grenoble, Marseille e Orleans (<http://www.polytech-reseau.org>).

1.4. O intercâmbio poderá ter duração de até um ano com bolsa, a partir de agosto de 2015;

2. DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 A oferta de 10 (dez) vagas é para universidades francesas que fazem parte do BRAFITEC com a UNESP, no contexto do Projeto AUTOMAÇÃO: DESAFIOS E TENDÊNCIAS, 197/15, do Programa BRAFITEC (BRasil France Ingénieur TEchnologie) CAPES/CDEFI EDITAL nº. 21/2014 para o biênio 2015 e 2016.

2.2. O auxílio financeiro a ser oferecido compreende bolsa pela BRAFITEC, no valor de € 870,00/mês, além de auxílio instalação € 110, seguro de saúde de € 70,00/mês e passagens aéreas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e estar regularmente matriculado na graduação no segundo semestre de 2015, e estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso de Engenharia Elétrica, Engenharia Química ou Ciência da Computação;

3.2. O candidato deverá apresentar um rendimento escolar, com Coeficiente de Rendimento $\geq 6,5$, sendo esse coeficiente a média ponderada geral (notas – créditos das disciplinas) de suas notas no decorrer de seu percurso acadêmico;

3.3. Ao seu retorno, o candidato selecionado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de intercâmbio, conforme os termos do contrato de estudos aprovado pelo Colegiado do Curso/UFMA, sem o qual não serão validadas as disciplinas cursadas;

3.4. É exigido que reste ao candidato pelo menos um semestre a ser cursado na UFMA após o período de mobilidade, excluídos o trabalho de conclusão de curso e os estágios obrigatórios.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. A *inscrição* do candidato deverá ser realizada **no período de 02 de março a 12 de março 2015**, junto à Divisão de Protocolo e Arquivo - DEPA, localizado à Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária do Bacanga, Prédio Mal. Castelo Branco, 65080-040, São Luís – MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula de 2015;
- Histórico Escolar comprovando o coeficiente de rendimento (CR) mínimo exigido;
- Currículo Lattes (CL) comprovado (incluir cópia comprobatória de toda documentação);
- Comprovante do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em teste realizado após 2009, com pontuação igual ou superior a 600 pontos;

4.2. Não serão deferidas inscrições feitas por e-mail ou fax;

4.3. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 3272-8243, com o coordenador do referido projeto, Prof. Dr. João Viana da Fonseca Neto, ou pelo e-mail jviana@dee.ufma.br ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. DA SELEÇÃO REALIZADA PELA UFMA

A parte da seleção sob a responsabilidade da UFMA estará subdividida em três fases, todas as fases são eliminatórias, conforme descrito a seguir:

5.1. DA FASE I

5.1.2. Na primeira fase, de caráter eliminatório, serão escolhidos dois candidatos para cada vaga disponível, a partir da análise e avaliação de sua documentação entregue ao Coordenador do Projeto;

5.1.3. A classificação será feita considerando a seguinte pontuação: - Coeficiente de Rendimento (CR): Ao valor do CR de cada aluno será atribuído o peso de 0,65 na Nota Final (NF). - Nota do Curriculum Lattes (NCL): A NCL terá peso de 0,35 na NF. Para gerar NCL serão atribuídos pontos ao Curriculum Lattes do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 1:

Tabela1 – Pontos atribuídos por atividade ao *Curriculum Lattes*

Item	Pontuação	Limite Máximo
Artigo completo publicado em congresso internacional	0,5 ponto/artigo	1,0 ponto
Artigo completo publicado em congresso nacional	0,25 ponto/artigo	0,5 ponto
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado	1,0 ponto/artigo	2,0 pontos
Atividades Extra-Curriculares* **	0,25 ponto/semestre	1,0 ponto
Monitoria	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos
Projeto de Iniciação Científica	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,1 ponto/artigo	0,5 ponto
Estágios em Engenharia	0,5 ponto/semestre	1,0 ponto

* Atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão de caráter representativo, político, esportivo, etc, além de premiações ou de competições oficiais de caráter tecnológico.

** Só serão considerados os itens das atividades desenvolvidas nos cursos supracitados

5.1.4. Não será homologada inscrição de candidato com CR menor que 6,5;

5.1.5. A *divulgação dos resultados dessa etapa* ocorrerá no dia **16 de março de 2015, até as 18:00h**, por e-mail para os candidatos e depois publicados no site da UFMA (www.ufma.br);

5.2. DA FASE II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.2.1 Esta fase da Seleção será feita considerando: 1 CR (Coeficiente de Rendimento): O valor do CR de cada aluno será adotado como nota do CR e a ela será atribuído o peso de 0,65 na Nota Final (NF). 2 Nota na Língua Francesa (NLF): Os candidatos serão submetidos a prova de língua francesa, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 19 de março de 2015, em local e horário a serem posteriormente definidos. Os candidatos receberão nota de 0 a 10, onde a compreensão escrita e a compreensão oral definirão 50% e 50%, respectivamente, do resultado dessa nota. O peso da NLF na NF será de 0,35.

5.2.2. Candidatos com nota inferior a 4 na NLF serão eliminados do processo de seleção;

5.2.3. *A divulgação* dos resultados dessa etapa ocorrerá no *dia 20 de março de 2015*;

5.3. DA FASE III

5.3.1 Esta fase da Seleção será feita considerando:

1. Desta etapa só participarão os alunos selecionados nas fases I e II de acordo com o número máximo de vagas que foi estabelecido no item **DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E DA QUANTIDADE DE VAGAS**
2. Esta fase é classificatória
3. As notas obtidas nas avaliações desta etapa são utilizadas para classificar os alunos de acordo o nível de conhecimento técnico em Automação.
4. Os seguintes critérios são utilizados para avaliar o candidato:
 - a) Participação presencial de no mínimo de 70% e obter rendimento no mínimo satisfatório no Curso em Conceitos e Práticas em Automação e Controle. O curso terá 10 horas e será ministrado na UFMA ou via Vídeo Conferência para o Campus do Interior.
 - b) Elaborar um trabalho relacionado com no máximo 30 páginas em língua Francesa e Portuguesa que contextualiza uma aplicação industrial ou sugerida pelo candidato Automação e Controle, aplicando os conhecimentos adquiridos durante o curso do item a).
 - c) Apresentar o trabalho elaborado em b)

5.3.2 Somente após a finalização da Fase II, será realizada chamada para o referido curso

5.3.3 *A divulgação* dos resultados dessa etapa ocorrerá no *dia 30 de abril de 2015*

6. Observações Finais

6.1. A seleção para as Instituições deste edital é realizada por meio de parceria entre a UFMA, a UNESP e a Instituição de destino, sendo a primeira e a segunda fase da seleção realizada pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

UFMA (conforme critérios estabelecidos) e a terceira, pela Instituição de Destino. Portanto, o estudante selecionado pela UFMA *não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber o aceite de sua candidatura pela Instituição de Destino.*

6.2. Os alunos selecionados devem assinar um Termo de Compromisso com a UFMA no intuito de desenvolver atividades que repassam o conhecimento adquirido nas Universidades Francesas.

6.3. Capacitação na Língua Francesa - os estudantes selecionados na Fase II deverão obrigatoriamente realizar um curso de francês de pelo menos 20 horas semanais por no mínimo 4 (quatro) semanas na França, a menos que apresentem certificado de proficiência em francês com, no mínimo, nível B1, emitido por organismo reconhecido pela CAPES. Em caso de não financiamento do curso pela CAPES, todas as despesas correrão por conta dos estudantes.

6.4. As vagas serão distribuídas de maneira uniforme entre os cursos oferecidos por cada instituição de destino e em comum acordo com as outras Universidades parceiras do Programa no Brasil.

6.5. O candidato selecionado na segunda fase deverá preparar um Contrato de Estudos que deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição francesa. Esse Contrato deverá ser submetido ao Colegiado de Curso para aprovação antes de ser enviado à Universidade de destino. Na preparação de seu Contrato de Estudos, o estudante deverá considerar a carga horária que ele deveria cumprir no Brasil e integralizar um quantitativo igual ou superior na França.

6.7. Qualquer inexatidão ou irregularidade nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Mesmo que verificadas a qualquer tempo, e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências.

São Luís, 02 de março 2015.

Prof^a. Dr^a. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino